



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 248/2020

Garça, 27 de maio de 2020.

Requerimento nº 0326/2020
Vereador: Antônio Franco dos Santos Bacana
Assunto: Programa Merenda em Casa.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Educação informou que, o referido Programa é específico para os alunos da rede estadual e é gerido pela Diretoria Regional de Ensino de Marília, juntamente com as escolas Estaduais.

Informamos, ainda, que o recurso do convênio da merenda escolar foi suspenso pelo governo do Estado, portanto, não podem ser aplicados.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA